



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502263-17.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão - CGJ/MA

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 370/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a suposta falsificação de documentos identificada pelo Cartório de Ofício Único de Presidente Juscelino/MA, tendo sido solicitada expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Informação nº 208/2022/GCAUE (fl. 20):

“Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação do Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Alagoas, conforme fls. 02/18.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.”

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 22:

“Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização

e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/18."

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício, com cópia das fls. 02-18.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020223058962

Nome original: CIRC-GCGJ - 1522022 - assinada.pdf

Data: 27/09/2022 16:48:12

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO-LHES A CIRC-GCGJ-1522022 E ANEXO , PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS TENDER NECESSÁRIAS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça**

CIRC-GCGJ - 1522022

Código de validação: 48259CC890  
( relativo ao Processo 440692022 )

São Luís (MA), 26 de setembro de 2022

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor  
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

**Assunto: Comunicado de Fraude. Falsificação de documento público. Processo  
nº440692022-Digidoc**

Senhora Corregedora-Geral/Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, a comunicação emitida pela delegatária interina da Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino, na qual noticia suposta fraude praticada naquela unidade cartorária, em razão de expedições de procurações públicas outorgadas, sem registros notariais, a ex funcionários da referida serventia, envolvendo imóveis localizados em São José de Ribamar/MA e Uberlândia/MG, conforme cópia dos autos.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada **diretamente** ao comunicante.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2022 22:42 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



CIRC-GCGJ - 1522022 / Código: 48259CC890  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020223058963

Nome original: COMUNICADO DE FRAUDE - PRESIDENTE JUSCELINO.pdf

Data: 27/09/2022 16:48:12

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO-LHES A CIRC-GCGJ-1522022 E ANEXO , PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS TENDER NECESSÁRIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222988723

Nome original: Fato Criminoso ass.pdf

Data: 28/08/2022 18:28:48

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ENDEREÇO: PRAÇA ÁGUA VERMELHA, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO, (99) 3212-9116

EMAIL: DP.PRESIDENTEJUSCELINO@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 216745/2022 - Registrado em: 25/08/2022 às 23h 15min

---

### FATO(S) COMUNICADO

Data/hora do Fato: 16/08/2022 às 11h 50min

1: Falsificação de documento público (Art. 297 - Caput - do CPB)

#### LOCAL DO FATO

País: Brasil

Município: Presidente Juscelino

UF: MA

Logradouro:

Nº:

CEP: 65140-000

Bairro: Centro

Tipo de local: Cartório Público

Referência:

Complemento:

---

#### ENVOLVIMENTO(S): ( 1 ) COMUNICANTE

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI (38), brasileiro(a), natural de São Luís-MA, nascido(a) em 23/01/1984, filho(a) de Maria Da Conceicao Caires Pereira e Alvaro Sousa Rodrigues, RG 0124915719993 SSP/MA, CPF Nº 003.896.283-79

#### RELATO DA OCORRÊNCIA

Às 11:50h do dia 16/08/2022, a comunicante, ao analisar os atos do livro de Notas atualmente em uso, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Presidente Juscelino, verificou que estavam faltando as folhas de nº 044 e 045. A fim de entender se apenas tinham pulado as numerações ou se por ventura realmente existiam tais atos, a comunicante pesquisou no sistema, momento em que se surpreendeu com os atos encontrados: tratavam-se de procurações públicas dando amplos poderes para os outorgados alim vinculados em relação à imóveis, um localizado em São José de Ribamar - MA e outro localizado em Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Imediatamente busquei nos arquivos se existia alguma documentação referente a tais procurações e nada foi encontrado.

Também chamou a atenção da comunicante as pessoas listadas como outorgados na procuração ato 1750: KAROLLAINE CRISTINE BANDEIRA NASCIMENTO SANTIAGO, ex-substituta e ex-nora da antiga titular deste Cartório, Maria Brígida Carvalho, e HAYRISSON LUCAS MACHADO DE SOUZA, escrevente do Cartório de Santo Amaro do Maranhão, que foi contratado pela mesma Maria Brígida, para auxiliar-lhe na transição quando da perda da delegação.

A comunicante, a qual é conchedora da extensa relação de fatos/atos criminosos imputados à antiga gestão deste Cartório, após conversar com os escreventes atuais que, ressalta, são todos contratados na nova gestão, e tendo a negativa de confecção das procurações pelos mesmos, a comunicante entrou em contato com o Sistema SNR, sistema utilizado por esta Serventia, a fim de obter mais informações relativas à data e hora de confecção das mesmas e login utilizado.

Conforme relatório anexo, a procuração com número de ORDEM/ATO1750 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de Setembro de 2021 (antes da entrada da comunicante no Cartório que se deu em 24/11/2021), pelo usuário 2, e modificada em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário criador; já a procuração com número de ORDEM/ATO 1751 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de Outubro de 2021 (também antes posse da comunicante) pelo mesmo usuário, e modificada em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário. O intervalo entre uma e outra modificação foi de apenas 30 segundos.

Ressalta a comunicante que este usuário 2 era utilizado pela ex-escrevente Girene Braz Muniz, cuja maioria dos atos supostamente fraudulentos eram confeccionados em seu login, inclusive no selador.

Com a contratação da funcionária Ariane, em março do corrente ano, o login daquela foi alterado ao invés de excluído, para constar os dados da nova funcionária.

Em conversa da comunicante com o funcionário do SNR, Allisson Barros Rozendo, perguntou como eles poderiam acessar o Sistema sem estar na Serventia, uma vez que não foi encontrado nenhum indício de arrombamento, e este



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ENDEREÇO: PRAÇA ÁGUA VERMELHA, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO, (99) 3212-9116

EMAIL: DP.PRESIDENTEJUSCELINO@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 216745/2022 - Registrado em: 25/08/2022 às 23h 15min

me falou que isso podia acontecer através de acesso remoto. A comunicante pediu para ele realizar uma averiguada no sistema de acesso remoto AnyDesk do computador utilizado pela Ariane, por onde provavelmente foi alterada a procura já que o login utilizado foi o dela, e ele encontrou a existência de uma senha pela qual quem a possui teria "acesso remoto não supervisionado", ou seja, "sem a necessidade de autorização". Imediatamente a comunicante solicitou a retirada desse acesso, uma vez que não fomos nós quem o configuramos.

Ressalta a comunicante que o computador em questão foi adquirido da antiga gestão no intuito de dar continuidade ao serviço público prestado.

Esses são os fatos apurados até o presente momento. Registrado para os devidos fins.

---

WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
MATRÍCULA: 87367-1

---

RILEY ZIDANNY LIMA TORRES  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: EX-652

---

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
COMUNICANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222988724

Nome original: PROCURAÇÃO FALSA L20 FL 45.pdf

Data: 28/08/2022 18:28:48

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE

## CARTORIO DE OFICIO UNICO DE PRESIDENTE

CNPJ/MF 10.202.820/0001-10

PRESIDENTE JUSCELINO - MA - 01 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

Tabeliã e Registradora



Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

RUA ELPÍDIO SILVINO ALVES, s/n, CENTRO - PRESIDENTE JUSCELINO - Maranhão - Fone: 98 3364-1001 / E-MAIL

SEGUNDO TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem:  
 DALMO NUNES DE OLIVEIRA; CATARINA DE MORAES OLIVEIRA como **OUTORGANTES**  
 e CARMO NUNES como **OUTORGADA**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 30 dia(s) do mês de dezembro do ano de 1899, nesta cidade de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Notária compareceram como **OUTORGANTES** DALMO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 200813175-2 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.546.551-34 e sua mulher CATARINA DE MORAES OLIVEIRA, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 755.55-2 SSP/DF e CPF/MF Sob nº 292.891.141-34, brasileira, casada, aposentada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, Elan, nº 184, na cidade de Distrito Federal., reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã Titular de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelas outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem como **PROCURADORA** CARMO NUNES, brasileiro, solteiro, filho de Cláudio Nunes e Angela de Oliveira, nascido em 29/04/1949 portador da Carteira de Identidade (RG) nº 16603-7 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.240.701-30, residente e domiciliado na Rua SQS, 104, bloco F Apt.106, Asa Norte Brasília CEP: 70733-060, Esatdo de Anápolis Goiânia., a quem concedem **PODERES** amplos e especiais poderes representa-la perante às repartições públicas, estaduais, municipais, convencionar o terreno situado à Rua João Rodrigues da Silva, Quadra 08 Lote 44, metragem do lote 300 m<sup>2</sup>, 10m de frente, 10 m de fundo, 30m de lado a lado, no Shopping Park na cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais conforme a planta do loteamento aprovado pela prefeitura Municipal de propriedade do ora OUTORGANTE, sendo que a mesma autoriza o **OUTORGADO** a receber, a vender, ceder, lavrar e fazer lavrar e assinar as escrituras legal, transferir, requerer, alegar e assinar o que preciso for pagas taxas, apresentar documentos, requerer 2<sup>a</sup> Via de documento, assinando-o dar quitação, assinar o, junto a quaisquer órgãos públicos enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Inclusive Substabelecer.. E como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido em voz alta, outorgam, aceitam e assinam. As: DALMO NUNES DE OLIVEIRA; CATARINA DE MORAES OLIVEIRA. Eu SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, Tabeliã Titular de Notas, subscrovo (\_\_\_\_\_) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. PRESIDENTE JUSCELINO, 24 de agosto de 2022. Está conforme o original. Trasladada hoje.

---

DALMO NUNES DE OLIVEIRA

---

CATARINA DE MORAES OLIVEIRA

---

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES  
Tabeliã Titular de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222988725

Nome original: PROCURAÇÃO FALSA L20 FL 44.pdf

Data: 28/08/2022 18:28:48

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE

## CARTORIO DE OFICIO UNICO DE PRESIDENTE

CNPJ/MF 10.202.820/0001-10

PRESIDENTE JUSCELINO - MA - 01 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

Tabeliã e Registradora



Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

RUA ELPIDIO SILVINO ALVES, s/n, CENTRO - PRESIDENTE JUSCELINO - Maranhão - Fone: 98 3364-1001 / E-MAIL

SEGUNDO TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: BRUNA CAMPOS DE SENA como **OUTORGANTE** e KAROLLAINÉ CRISTINE BANDEIRA NASCIMENTO SANTIAGO; HAYRISSON LUCAS MACHADO DE SOUZA como OUTORGADOS.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 30 dia(s) do mês de dezembro do ano de 1899, nesta cidade de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, neste cartório, perante mim Notária compareceu como **OUTORGANTE** BRUNA CAMPOS DE SENA, brasileira solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da cédula de identidade nº 0202409920028 SSP/MA, inscrita no CPF nº 045.213.953-84, Residente e Domiciliada em Rua Um, 16, Unidade 203, Cidade Operaria em São Luís/MA, reconhecida como a própria por mim Tabeliã Titular de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADORES** KAROLLAINÉ CRISTINE BANDEIRA NASCIMENTO SANTIAGO, brasileira, casada, autônoma, filha de Edivar Santiago e Abimar Bandeira Nascimento, nascida em 03/11/1994, portadora da cédula de identidade RG nº 0385695920099 SESP/MA emitida em 06/02/2020, e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.407.073-48, residente e domiciliada à residente e domiciliado na Praça José Alves de Sousa, s/nº, Centro, neste município de Presidente Juscelino-MA; HAYRISSON LUCAS MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 25/06/1991, natural de São Luís-MA, filho de Antônio Soares de Souza e Ana Josélia Machado, portador da CNH nº. 05856734141-DETRAN/MA emitida em 14/12/2016, onde consta o RG nº. 036034262008-2-SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº. 05164361396, residente e domiciliado na Praça José Alves de Sousa, s/nº, Centro, neste município de Presidente Juscelino-MA, a quem concede **PODERES** para os fins especiais de VENDER, PROMETER VENDER, CEDER, TRANSFERIR, ESCRITURAR OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, ALIENAR, o seguinte imóvel: Imóvel constituído do lote de terreno próprio sob o nº 18, Quadra nº 05 do "NOVA MIRITIUA" - 2ª Etapa, situado na Freguesia de São João Batista dos Vinhais, entre Turú e Araçagy, neste município de São José de Ribamar, do Estado do Maranhão, com as seguintes dimensões limites e área: Frente limita-se com a Rua dos Piquizeiros, e mede 8,00m; Lateral direita, limita-se com o Lote nº 20, e mede 16,00m; Lateral esquerda, limita-se com o Lote nº 16, e mede 16,00m; Fundo limita-se com o lote nº 17, e mede 8,00m, perfazendo uma área total de 128,00m<sup>2</sup>, e perímetro de 45,00m, Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA, termo Judiciário de São José de Ribamar; podendo para tanto dito procurador, outorgar e assinar a escritura competente, re-ratificação; receber e dar quitação, caracterizar detalhadamente o

imóvel, com suas medidas, localização, confrontações e origens; representá-lo(a) junto aos Cartórios competentes, de Notas e Registros de Imóveis, promover registros, fazer requerimentos, Inscrições ou averbações; representá-lo(a) ainda, junto às repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como pagar impostos, taxas, reclamar contra os indevidos, juntar e retirar documentos, requerer, alegar, assinar o que for preciso, prestar declarações, praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes. (SE FOR IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL COLOCAR O SEGUINTE TEXTO: Esta procuração pública se dá em caráter irrevogável e irretratável). (SE O **OUTORGANTE** AUTORIZAR QUE O **OUTORGADO** TRANSFIRA O BEM PARA SI PRÓPRIO, COLOCAR O SEGUINTE TEXTO: O(a)(s) outorgante(s) declara(m) que autoriza(m) o(a)(s) outorgado(a)(s) a escriturar o bem para o seu próprio nome, conforme art. 117 do Código Civil de 10/01/2002). (SE NÃO FOR APRESENTADA A CERTIDÃO DO IMÓVEL, COLOCAR O SEGUINTE TEXTO: A presente procuração pública somente terá validade mediante a comprovação da propriedade do imóvel, com a apresentação da certidão atualizada do respectivo registro imobiliário). O(a)(s) outorgante(s) declara(m) sob as penas da Lei, que não se trata de procuração em causa própria. Código HASH com resultados negativos consultados no site

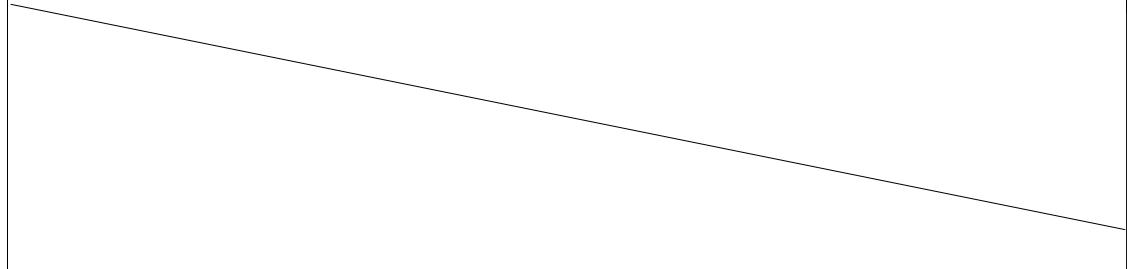
<<http://www.indisponibilidade.org.br>>4ace.67c8.3a2a.7968.d870.4b7e.3a d.2cfb.5ab1.0f79. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura, eximindo assim este Cartório de quaisquer responsabilidades civil e criminal. O sinal público do Tabelião e de seus propostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Acesse: ([www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)).. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: BRUNA CAMPOS DE SENA. Eu SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, Tabeliã Titular de Notas, subscrovo (\_\_\_\_\_) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. PRESIDENTE JUSCELINO, 24 de agosto de 2022. Está conforme o original. Trasladada hoje.

---

BRUNA CAMPOS DE SENA

---

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES  
Tabeliã Titular de Notas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222988726

Nome original: Nota Técnica 2 Assinada.pdf

Data: 28/08/2022 18:28:48

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE

Att Dra.

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES,

Em análise aos dados, constatamos que a procuração com número de ORDEM/ATO 1750 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de Setembro de 2021 pelo usuário 2, usuário este posteriormente alterado para outra pessoa. O registro em questão foi modificado finalmente em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário criador.

A procuração com número de ORDEM/ATO 1751 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de Outubro de 2021 pelo mesmo usuário. O registro em questão foi modificado finalmente em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário.

Salientamos que as alterações foram executadas com menos de 30 segundos de diferença entre elas.

Em função dessa quebra de segurança, nos foi solicitado a remoção do acesso remoto NÃO SUPERVISIONADO via senha encontrada na estação de trabalho utilizada, procedimento executado em 17 de Agosto de 2022 pelo nosso funcionário Allisson Barros Rozendo, brasileiro, casado, operador de banco de dados da SNR Sistemas Ltda., CPF Nº 036.450.813-21, residente e domiciliado à rua Coronel Firmino Araújo, 14 em Juazeiro do Norte.

Sem mais para o momento, nos reportamos mui atenciosamente,

---

SNR Sistemas Ltda-Me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020222988727

Nome original: OFC 96-2022-CGJ-COMUNICADO FRAUDE.pdf

Data: 28/08/2022 18:28:48

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE FRAUDE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO MARANHÃO

### OFÍCIO ÚNICO DE PRESIDENTE JUSCELINO

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES – Tabeliã e Registradora Interna

**Ofício nº 96/2022 – SE**

**Presidente Juscelino - MA, 26 de julho de 2022.**

À Sua Excelência o Desembargador

**JOSÉ RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO**

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**Ref.: Comunicado de Fraude**

Sirvo-me do presente para comunicar o fato que segue:

Às 11:50h do dia 16/08/2022, ao analisar os atos do livro de Notas atualmente em uso, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Presidente Juscelino, verifiquei que estavam faltando as folhas de nº 044 e 045. A fim de entender se apenas tinham pulado as numerações ou se porventura realmente existiam tais atos, fiz a pesquisa no sistema, momento em que me surpreendi com os atos encontrados: tratava-se de procurações públicas dando amplos poderes para os outorgados ali vinculados em relação à imóveis, um localizado em São José de Ribamar - MA e outro localizado em Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Imediatamente busquei nos arquivos se existia alguma documentação referente a tais procurações e nada foi encontrado.

Também me chamou atenção as pessoas listadas como outorgados na procuração ato 1750: KAROLLAINE CRISTINE BANDEIRA NASCIMENTO SANTIAGO, ex-substituta e ex-nora da antiga titular deste Cartório, Maria Brígida Carvalho, e HAYRISSON LUCAS MACHADO DE SOUZA, escrevente de um Cartório no Estado, que foi contratado pela mesma Maria Brígida, para auxiliar lhe na transição quando da perda da delegação.

Conhecedora da extensa relação de fatos/atos criminosos imputados à antiga gestão deste Cartório, após conversar com os escreventes atuais que, ressalto, são todos contratados na nova gestão, e tendo a negativa de confecção das procurações pelos mesmos, entrei em contato com o Sistema SNR, sistema utilizado por esta Serventia, a fim de obter mais informações relativas à data e hora de confecção das mesmas e login utilizado.

Conforme relatório anexo, a procuração com número de ORDEM/ATO1750 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de setembro de 2021 (antes da minha entrada no Cartório que se deu em 24/11/2021), pelo usuário 2, e modificado em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário criador; já a procuração com número de ORDEM/ATO

Rua Elpídio Silvino Alves, s/nº, Centro, Presidente Juscelino- MA – CEP 65.140-000

E-mail: cartoriopresidentejuscelino.ma@gmail.com

1751 foi inserida no acervo do sistema Archive em 15 de Outubro de 2021 (também antes da minha posse) pelo mesmo usuário, e modificada em 31 de Maio de 2022 pelo mesmo usuário. O intervalo entre uma e outra modificação foi de apenas 30 segundos.

Ressalto que este usuário 2 era utilizado pela ex-escrevente Girene Braz Muniz, cuja maioria dos atos supostamente fraudulentos eram confeccionados em seu login, inclusive no selador.

Com a contratação da funcionária Ariane, em março do corrente ano, o login daquela foi alterado ao invés de excluído, para constar os dados da nova funcionária.

Com a data de modificação das procurações, busquei no portal do selo se porventura selos haviam sido gerados para as referidas procurações, mas nada foi encontrado.

Em conversa com o funcionário do SNR, Allisson Barros Rozendo, perguntei como eles poderiam acessar o Sistema sem estar na Serventia, uma vez que não foi encontrado nenhum indício de arrombamento, e este me falou que isso podia acontecer através de acesso remoto. Pedi pra ele dar uma olhada no sistema de acesso remoto AnyDesk do computador utilizado pela Ariane, por onde provavelmente foi alterada a procuração já que o login utilizado foi o dela, e ele encontrou a existência de uma senha pela qual quem a possui teria "acesso remoto não supervisionado", ou seja, "sem a necessidade de autorização". Imediatamente solicitei a retirada desse acesso, uma vez que não fomos nós quem o configuramos.

Ressalto que o computador em questão foi adquirido da antiga gestão no intuito de dar continuidade ao serviço público prestado.

Segue Boletim de Ocorrência registrado, relatório do Sistema SNR e as Procurações falsas. Ressalto que as procurações foram impressas em pdf no meu login, por isso é o meu nome que consta ao final para assinatura.

Solicito ampla divulgação aos Tabeliões e Registradores do Brasil, em especial aos da localidade dos imóveis objetos das procurações.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES**  
*Registradora Interina*